

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2015:** *Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, **Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Helder Martinho Valente Simões**, **Dra. Ana Maria de Jesus Silva** e **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Técnica Superior Gisela Celeste de Pinho Rodrigues, designada para o efeito.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Dando início à reunião o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Bom dia. Vamos iniciar como habitualmente com o período de antes da ordem do dia, dando eu uma informação inicial de que decidimos dar tolerância de ponto no dia 17, terça-feira de Carnaval. Este foi um assunto que foi falado na última reunião de Câmara quando se deu a informação sobre o regresso do desfile do Carnaval na terça-feira e, portanto, ponderados que foram essas situações nós entendemos pela opção de dar essa tolerância no dia 17. Os fundamentos que estão exarados no despacho proferido prendem-se com a solicitação do movimento associativo, quer através da FAMOA, quer através das associações, que pediram muito que era interessante tornarmos a fazer o Carnaval e não fazia sentido fazer o desfile sem darmos tolerância de ponto. O nosso departamento de recursos humanos fez um levantamento e há no mínimo três contratos coletivos de trabalho de setores empresariais com importância no nosso concelho, nomeadamente o calçado, a metalo-mecânica e os moldes, que não laboram nesse dia, consideram esse dia um dia de feriado, é um dia em que as pessoas não trabalham, as fábricas estão fechadas. Nós entendemos este ano decidir pela tolerância de ponto. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Ana de Jesus que disse: Bom dia. A minha intervenção é muito rápida e vem na sequência do que acabou de dizer. Efetivamente isso é hoje notícia do jornal e só para dizer que se andou a tentar convencer as pessoas que era preciso produzir mais no país e, portanto, retirou-se-lhes alguns feriados e*

depois esta tolerância foi por arrasto. A Câmara quis seguir a linha do Governo e também fez isso. Os argumentos que evocou este ano são exatamente iguais aos do ano passado, tenho a certeza que no ano passado o movimento associativo pediu muito e já no ano passado os contratos coletivos de trabalho previam esta tolerância. Portanto, se calhar aquilo que nós fizemos no ano passado e há dois anos é que não faz sentido nenhum e não vamos evocar agora novos argumentos, porque não há novos argumentos. Foi uma sequência que a Câmara decidiu, em consonância com o Governo, foi uma decisão e agora este ano decidiu afastar-se dessa linha e, portanto, há tolerância não porque existam novos argumentos, mas porque mudou de opinião, provavelmente. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Dr. Pedro Marques que disse: Muito rapidamente, só dar nota de alguns eventos que se vão desenvolver no âmbito do desporto neste fim-de-semana. Vamos ter a II Edição da Rota do Moleiro, uma iniciativa realizada em parceria com a Associação de Cicloturismo do Centro, a Câmara Municipal e o nosso gabinete do desporto. É uma prova desportiva de BTT muito interessante, eu diria mesmo que é quase uma ambição de todos nós que uma das zonas mais bonitas do nosso concelho, a zona do Parque Temático Molinológico, sirva de palco para uma boa prova desportiva e isto acontece um bocadinho por vontade das pessoas de Ul, dos empresários de Ul, da direção do Parque Temático e da Associação de Cicloturismo, que desde logo tomou consciência também desta importância. É uma prova muito exigente, portanto, nunca vai ser uma prova desportiva de BTT com muitos atletas, porque aquela parte do Parque em termos de geografia não é fácil, não é para qualquer um. Nunca será uma prova com muitos atletas, mas é aliciante para os grandes atletas e, portanto, nós vamos ter aqui os melhores. Independentemente de não ser neste momento uma prova registada na Federação Portuguesa de Ciclismo atrai desde logo os melhores, porque de facto é uma prova com muita exigência e vamos ter cá os melhores corredores de BTT, nomeadamente o Campeão Nacional de BTT e, portanto, espera-se uma excelente manhã de desporto naquele Parque e principalmente porque nós conseguimos agregar ali várias valências, nomeadamente no que diz respeito à promoção do próprio parque. Vem muita gente, quase todos os atletas vêm de fora e, portanto, será uma boa mostra e será mais um indicador para nós divulgarmos o parque. Se as coisas correrem bem obviamente que esta prova pode vir a ter um cunho ainda mais oficial do que o que tem neste momento. Depois gostaria também de fazer menção a algo que me tem andado a ocupar e que me tem andado a preocupar, que é a questão do atletismo e a questão do corta-mato. Eu acho que Oliveira de Azeméis tem todas as condições para ter boas provas de corta-mato. Estamos a tentar de alguma forma a impormo-nos nessa matéria e vamos levar a cabo a II Edição do Corta-Mato Intergeracional. No fundo também é pegarmos nos nossos clubes de atletismo, nas pessoas que gostam de correr e tentar de uma forma mais informal fazer com que se congregue ali a família do atletismo de Oliveira de Azeméis. Correu muito bem no ano passado, este ano espero que também corra muito bem no domingo de manhã. Dizer-vos também que estou muito contente, porque nos candidatamos no plano da Capital Europeia da Juventude à Cidade Amiga da Juventude e num vasto número de candidaturas conseguimos ficar

entre os sete finalistas, o que é muito bom, e ficamos com o título de Cidade Amiga da Juventude, sendo que quem ganhou foi Évora, em segundo lugar ficou Santa Maria da Feira e em terceiro lugar ficou o Seixal. Ficar em sétimo, entre cidades como Portimão, foi bastante positivo, os índices de avaliação foram um bocadinho a dinâmica, a predisposição das atividades e dos eventos, os equipamentos. Penso que temos ainda um caminho interessante a percorrer, mas muito também se deve à dinâmica que o próprio Conselho Municipal da Juventude tem estabelecido. Com a ajuda dos jovens podemos ainda criar mais valências nesta área. Depois dizer-vos que temos de reconhecer uma relação direta na decisão da Federação Portuguesa de Futebol ao apostar em Oliveira de Azeméis para a promoção do Futebol Feminino. E isso acontece num clube como o Cesarense que tem persistentemente, com alguma dificuldade diga-se, mas sem largar o punho à causa, mantido uma equipa de futebol feminino, neste caso na divisão principal. A Federação, e bem a meu ver, procura palcos muito específicos e de focalização da modalidade, e escolheu Cesar para a realização de um jogo de preparação com a Suíça e, portanto, no dia 10, terça-feira, às 15h, queremos uma grande festa na promoção do futebol feminino, do desporto no feminino. Eu nunca me esqueço do desporto no feminino e tento dar o mesmo cunho que se dá ao futebol masculino. Justiça seja feita, temos olhado também para o desporto feminino com algum carinho, com alguma preocupação. Este será de facto um bom palco, um bonito palco e eu espero que de facto seja uma grande festa. O Senhor Seleccionador Nacional esteve cá na conferência de sexta-feira, que correu muito bem, que teve o panorama do nosso associativismo desportivo presente, e desde logo agradeceu todo o empenho que Oliveira de Azeméis está a ter neste desafio, que é promover bem e dar condições para que seja um grande espetáculo com a Suíça, que é uma das principais candidatas e, portanto, será um dia bonito para o desporto em Oliveira de Azeméis. Posteriormente, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que fez a seguinte intervenção: muito bom dia a todos. Senhor Presidente, algumas questões muito rápidas. Para quando a visita à Casa Sequeira Monterroso? Pedir-lhe que agilizasse a possibilidade de nós podermos visitar este espaço com ou sem a companhia de todos os Vereadores, mas pelo menos nós pretendíamos visitar o mesmo. Uma outra pergunta, também já colocada na última reunião de Câmara e o Senhor deu indicações que a fiscalização já teria ido ver o ponto de situação daquele muro que eu falei, em Ossela, e eu gostava de saber muito sinteticamente se tem ou não tem licenciamento. Sobre a questão da Indaqua e da localização dos pontos de descarga que o Senhor Presidente tão veementemente se manifestou contra a algumas daquelas localizações que foram aqui apresentadas e que o Senhor Vice-presidente confirmou na última reunião de Câmara aquilo que já todos nós deveríamos saber, que aqueles locais faziam parte dos pontos autorizados. A minha questão era saber se se vai manter aquele local em Lações ou se a autarquia está a pensar fazer alguma coisa para terminar com aquela má imagem, como o Senhor Presidente também assumiu, que dá do município de Oliveira de Azeméis. Foi dito aqui na última reunião de Câmara de que havia o projeto de requalificação do Cine-Teatro Caracas e eu acho que era importante de que o mesmo fosse do conhecimento de todos os Vereadores, saber do que é que

estamos a falar, se é o mesmo projeto que se falou há quatro ou cinco anos atrás ou se é um projeto novo e, portanto, seria importante que todos soubéssemos. Saber concretamente, penso que essa informação não foi dada na última reunião de Câmara, quais os projetos que foram candidatados pela autarquia em sede de overbooking do QREN e se há alguma previsão para ter respostas sobre essa matéria, sobre a aprovação de candidaturas. Chamaram-me a atenção, obviamente que não é uma situação diretamente com a Câmara Municipal, mas ali na Rua Frei Caetano Brandão, na rotunda, aqueles painéis que estão a proteger a via pública do terreno privado, grande parte deles foram derrubados nestes últimos dias e apresentam perigo para os peões e seria importante haver ali alguma intervenção nessa matéria. Uma outra questão, uma questão política que o Senhor Presidente já aqui falou, mas só para fazer aqui o enquadramento, nós tivemos uma troika que resgatou Portugal devidos às condições financeiras, tivemos um Governo que depois foi obrigado a resgatar o Governo Regional da Madeira e um conjunto de autarquias também devido a questões de dificuldades financeiras dessas mesmas entidades. Mas existe aqui um órgão de poder local que não tem qualquer apoio para alguns atos de gestão do passado e estou a falar muito concretamente das Juntas de Freguesia e pelos vistos nós temos conhecimento público de duas freguesias em Oliveira de Azeméis que atravessam situações financeiras muito complicadas. Falo da freguesia de Fajões e da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo. Quem viu os jornais também viu um conjunto de notícias espalhadas pelo país de um conjunto de freguesias que em momento algum tiveram um plano de saneamento financeiro dos seus passivos e, portanto, era importante, Senhor Presidente, que nós, não estou a dizer que é uma competência direta da Câmara aliás se calhar nem há enquadramento legal para essa matéria, mas seria importante que isto fosse transmitido em sede de Associação Nacional de Municípios, Associação Nacional de Freguesias, Secretaria de Estado, ou seja, encontrar aqui um mecanismo qualquer que permitisse fazer com estas entidades um conjunto de mecanismos também de saneamento financeiro. Mas isto para cruzar, Senhor Presidente, com uma questão que o Senhor Presidente no final do ano deu a entender aqui, nomeadamente com a Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo e que era a questão da Casa das Coletividades e eu gostava de lhe perguntar concretamente sobre essa matéria o que é que pode dizer aqui sem deixar de transmitir esta questão de fundo que eu acho que era importante. Eu pelo menos do que conheço e do conhecimento público que tenho é que as duas piores situações são de Nogueira do Cravo e de Fajões e, portanto, não sei se haverá outras nesse caso, mas pelo menos em relação a estas duas temos o dever de procurar encontrar uma solução para as mesmas, sem com isso criar aqui situações de benefícios face a outras entidades, mas procurar aqui uma solução global que permita reduzir aqui os passivos destas entidades. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Vereadora Dra. Gracinda Leal que disse: Bom dia. Queria aqui fazer uma referência ao livro do Tavares Ribeiro, que foi apresentado no passado sábado na Biblioteca Municipal. Este livro fala-nos de costumes, usos e tradições do nosso município e o título diz tudo “(Re)unir Tradições e Apontamentos do Património Imaterial”, é uma espécie de guarda-memórias e aqui

dar uma nota positiva e reconhecer o trabalho do Tavares Ribeiro e o gosto que ele tem, a paixão de ir recolhendo nestas áreas, na área das lendas, provérbios e outros usos e tradições e que no fundo é um bom contributo também para nós preservarmos e darmos a conhecer coisas do passado, do antigamente, à nossa juventude. Foi uma sessão muito animada, onde ele também convidou dois grupos folclóricos, o de Cidacos e o Cravos e Rosas mas também o Grupo Coral da Universidade Sénior e um grupo de música de Ul, que abrilhantaram essa apresentação. Queria também aqui anunciar que no próximo sábado iremos ter a segunda exposição do ano na Galeria Tomás Costa, uma exposição de pintura subordinada ao tema “Um rasgo nos espelhos” de Arnaldo Macedo e Adiasmachado; e, à noite, no Cine-Teatro Caracas a peça de teatro com o Tozé Martinho intitulado “Cucurrucucu”. O Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: Relativamente à situação que a Senhora Vereadora Ana de Jesus falou, eu compreendo a intervenção que fez e não quis a estar a politizar o despacho, que é uma coisa factual e não cair na tentação de dizer que este era o primeiro ano após troika, depois de nos libertarmos da troika e que já podíamos ou devíamos, naturalmente que há um conjunto de fatores. Eu não tenho nenhum complexo em dizer que se calhar também há aqui uma questão psicológica associada a tudo isto, é perfeitamente normal, agora não interpretem isto como um alinhamento ou um não alinhamento porque o Governo continua a não dar tolerância de ponto e a trabalhar, portanto há um conjunto de situações que nos levam a uma reflexão e, portanto, a nossa opção foi esta e espero que ela vá ao encontro das expectativas dos oliveirenses e que aproveitem esse dia para se divertirem e esquecerem algumas dificuldades que infelizmente ainda estamos a passar. Quanto às questões que foram colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Marques, naturalmente que é um convite para podermos assistir a três eventos desportivos relevantes: um no BTT, outro no atletismo e outro no futebol feminino. O Senhor Vereador Helder simões falou num conjunto de questões, quanto à Casa Sequeira Monterroso vou procurar sugerir que se possa fazer num dia de reunião de Câmara. Se calhar combinar com a Arqt.^a Filomena Farinhas, porque algumas zonas da casa estão deterioradas e com as plantas originais percebe-se melhor o enquadramento que se pode dar àquela casa. Não sei se chegamos a dar aqui essa informação, mas na área da educação nós tivemos a visita de uma entidade privada à casa também procurando naturalmente utilizar aquela casa aproveitando os fundos comunitários, nomeadamente o Portugal 2020. Fala-se muito na regeneração urbana, mas ainda não há programas do concurso e avisos e, portanto, nós não sabemos bem; sabemos que vai haver verbas financeiras afetas a essa matéria, mas não sabemos como nem como se pode candidatar e isso ainda não está totalmente definido. Sobre a questão da fiscalização do muro de Ossela, não sei se o Dr. Ricardo tem alguma informação. Ainda não tem, logo que tenha, dará conhecimento. Quanto à questão da Indaqua, houve conversas logo no dia em que o Senhor Vereador nos forneceu as fotografias e foram mantidas até com a Administração da Indaqua numa primeira fase. Aquilo que eu lhes falei e apelei foi que sendo aquele um sítio de passagem obrigatória de muita gente, não era o sítio aconselhado, naturalmente que eles do ponto de vista técnico acham que é o sítio aconselhado, por ser numa parte alta. Há também

outros pontos que estão autorizados. Para além das questões que estamos a falar e que falamos na altura e que mantenho a minha posição, minha e do Executivo, relativamente ao local e à escolha do local. Há um dado novo agora e já agora deixe-me partilhá-lo consigo, é um dado um bocadinho original porque a Indagua tem várias concessões no país e nunca lhes aconteceu o que se está a passar em Oliveira de Azeméis. A Indagua, não sei se é nesse sítio ou não mas atendendo à proximidade, já foi mutada pela GNR por estar a trabalhar na via pública. A Indagua explica que tem uma concessão por trinta anos e eu espero que estas coisas se resolvam a bem. A própria Indagua também já deu o exemplo de que ainda recentemente houve uma rutura de água com alguma dimensão na zona da Rua Manuel Brandão, nomeadamente na Churrasqueira Africana até à entrada de Passos e a Indagua vai a correr com as suas brigadas de emergência, atuam, sinalizam e a GNR passa e multa porque diz que eles não podem mexer na via pública, quem pode é a Câmara. A Indagua não tem nada de semelhante em nenhum sítio. Quanto à questão do overbooking a entrega das candidaturas foi prorrogada até ao dia 23 de janeiro, a plataforma esteve a receber até às 17h centenas de candidaturas da região norte. Nós temos as candidaturas da Câmara Municipal e sabemos que algumas associações também apresentaram candidaturas ao overbooking, que se forem aprovadas depois vai ser pedida a ajuda da Câmara e nós vamos ter de aprovar aqui, decidir se vamos apoiar ou não. Os avisos permitiam isso nas diversas tipologias e, portanto, eu estou a tentar ter um resumo de Oliveira de Azeméis, quer públicas, quer privadas, para depois poder dar conhecimento. Houve vários avisos em várias datas e nós temos candidaturas ao primeiro, penso que em setembro, sendo certo que nenhuma candidatura dessas ganha prioridade sobre as outras de 23 de janeiro, mas isto não estava no aviso, isso foi sempre uma alteração que a Comissão Diretiva do ON2 fazia, que é as que cá estão, mas não ganham nada relativamente às outras, ou seja, vai ser o mérito das candidaturas. Eu posso pedir ao gabinete das candidaturas e depois fazer-lhe chegar uma relação das nossas candidaturas. Acho que era importante nós termos uma radiografia do concelho, que só consigo via CCDRN. Quanto à questão que coloca na Rua Frei Caetano Brandão, nós já notificamos duas vezes o proprietário dos painéis e eu julgo que neste momento ainda está a decorrer o prazo para que ele nos responda e aquilo que eu já disse ao Senhor Vice-presidente foi de nós intervirmos e depois enviarmos a conta e se não pagar vai para tribunal. Já chega de conversar, chega de dizer sim senhor, isto está muito mau, mas aquilo é numa entrada da cidade, não fica bem, já aqui falamos que aquelas coisas podem até criar prejuízos adjacentes. Para além da questão do perigo é a questão do enquadramento e depois de poder haver ali outros problemas de deslizamento de terras, etc., aliás até foi o Vereador Joaquim Jorge que uma vez falou nisso aqui na reunião e, portanto, nós estamos a aguardar porque acho que há ali um prazo para que nos possa responder. Quanto à questão do troika, dos apoios e dos resgates que o Senhor Vereador colocou, falou em duas Juntas de Freguesia, das doze, e os problemas são diferentes. A Junta de Freguesia de Fajões vai ter hoje aqui uma reunião na Câmara às 18h, porque o Senhor Presidente da Junta trabalha e pediu para ser ao final da tarde porque nós pedimos a intervenção da CCDRN. Esta Junta de Freguesia não tem

recebido transferências da Câmara Municipal, porque a haver transferências as mesmas serão imediatamente penhoradas. A Junta de Freguesia de Fajões tem tido imensas dificuldades. A União de Freguesias de Nogueira do Cravo/ Pindelo, fez uma candidatura à ADRITEM, a comparticipação foi de 15%, mas a obra teve um custo final superior ao estimado. Vamos ter que encontrar uma solução e que poderá passar pelo apoio extraordinário, pelo apoio suplementar, mas tem que ser bem fundamentado do ponto de vista jurídico para depois não termos problemas. Eu já falei várias vezes com o Prof. Agostinho e ele diz mesmo que não tem hipóteses, não tem receitas e mostra-me as contas e efetivamente não têm liquidez que lhes permita fazer face às despesas. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e dois do passado mês de janeiro e quatro do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== A Câmara tomou conhecimento da Carta dos Objetivos Gerais de Atuação e Desempenho dos Serviços Municipais para 2015, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** O Senhor Presidente colocou à aprovação a ata nº 38, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL**=====

===== **ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL (I/8946/2015):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em reunião do Órgão Executivo de 4 de dezembro de 2012, foi aprovada a adequação da estrutura orgânica do Município de Oliveira de Azeméis, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes Unidades Orgânicas Nucleares, o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau e Subunidades Orgânicas; - Que em reunião do Órgão Executivo de 21 de dezembro de 2012, foi aprovado o

Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - As necessidades previsionais de pessoal para 2015, manifestada pelos Serviços/Secções/Divisões/Departamentos, em cumprimento do n.º1 do art.º 29º do Anexo da Lei nº35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei nº209/09, de 3 de setembro (e posteriores alterações); - A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2015, em reunião de Câmara de 6 de novembro de 2014 e Sessão de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014; - Que por imposição legal – Novo Regime Jurídico aplicável ao Salvamento Aquático, Lei 68/2014 de 29 de agosto - surge a necessidade de acautelar a contratação de nadadores salvadores para as piscinas municipais, instalações estas afetas ao Gabinete de Gestão de Equipamentos Desportivos, de acordo com os novos requisitos de acesso, certificação de formação e licenças, conforme regulamento anexo à citada lei; - Que pelo nº4 do artigo 29º do Anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho (LTFP), os mapas de pessoal são aprovados, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica; - Pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro (alterada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril), os municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; Face à alteração justificada das necessidades previsionais de pessoal para 2015, proponho: A submissão à Câmara Municipal da alteração do mapa de pessoal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, o qual incorpora a previsão de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - Atividade de Nadador - Salvador, por imperativo legal; Que se submeta a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 29º do Anexo da Lei nº35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e alínea o) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Que posteriormente se torne público por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no nº4 do artigo 29º do Anexo da Lei nº35/2014, de 20 de junho.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ESTRUTURA MATRICIAL E FLEXÍVEL (I/8974/2015):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em reunião de Câmara de 4 de dezembro e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, em cumprimento do disposto no art.º 25º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto; - Que em reunião do Órgão Executivo de 21 de dezembro de 2012, foi aprovado o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; a) Quanto à Divisão Municipal de Ação Social: -

*Que dependente do Executivo em permanência foi constituída a **Divisão Municipal de Ação Social** (alínea b) do n.º4 do art.º 1º e art.º 13º do Regulamento de Organização de Serviços – Estrutura Matricial e Flexível); - A incorporação da dimensão de género e Responsabilidade Social na estratégia, missão e valores no Município de Oliveira de Azeméis; - O Plano Municipal de Igualdade e Responsabilidade Social 2014-2016 (aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013), como fator de competitividade e desenvolvimento sustentável; - Que uma das medidas preconizadas no mesmo, é a criação de um Gabinete de Igualdade; - Que compete às Câmaras Municipais assegurar a integração da perspetiva do género em todos os domínios de ação do Município (alínea q), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; b) **Quanto à Divisão Municipal Económica e Financeira:** - Que no âmbito do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças foi constituída a **Divisão Municipal Económica e Financeira** (prevista na alínea b) do n.º6 do art.º1º, alínea b) do n.º1 do art.º 17º e art.º 19º do referido Regulamento); - Que em 5 de Julho de 2013, foi outorgado entre o Município e a INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMEÍS – Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A, **Contrato de Concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais de Oliveira de Azeméis;** - Que a partir de 1 de março de 2014, a gestão e exploração dos serviços de águas e de Saneamento passou para a INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMEÍS, incluindo os bens, infraestruturas e direitos integrados na Concessão; - Que do **Despacho n.º 3683/2013, publicado no DR 2ª Série, n.º47, de 07.03.2013 - “Quadro 2 - Unidades Orgânicas Flexíveis da Estrutura Orgânica Anterior, a manter com efeitos a 01.01.2013, ao abrigo do artigo 25º, n.º7 da Lei n.º 49/2012, consta quanto à: - Divisão Municipal de Atendimento ao Município e à - Divisão Municipal Económica e Financeira “Mantem-se a missão e competências da Divisão e respetivas atividades dela dependentes, mantendo-se a comissão de serviço do respetivo titular até ao término da mesma”;** - Que em 16 de julho de 2014 cessou a comissão de serviço da titular do cargo da **Divisão Municipal de Atendimento ao Município** (2º grau), extinguindo-se assim esta Unidade Orgânica (da anterior macroestrutura); tendo na nova estrutura organizacional sido criada uma Unidade Orgânica de 3º grau, denominada **Loja do Município**, que incorporou a missão e as competências desta Divisão, bem como novas atividades anteriormente cometidas à Divisão Municipal Económica e Financeira (Nomeadamente a Gestão de Licenciamentos de Atividades Diversas); - Que em 04 de fevereiro de 2015 ocorrerá o término da comissão de serviço da titular do cargo de **Chefe de Divisão Económica e Financeira**, da estrutura orgânica anterior; - A extinção da **Divisão Municipal Económica e Financeira**, da estrutura orgânica anterior, com efeitos à data da respetiva cessação da comissão de serviço da respetiva titular do cargo, em cumprimento da **Lei n.º49/2012, de 29 de agosto** e em conformidade com o constante do citado **“Quadro 2”;** - A aprovação do mapa de pessoal para 2015, em reunião extraordinária de Câmara Municipal de 6 de novembro de 2014 e Sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014; Que importa proceder a ajustamento e atualização das competências funcionais da **Divisão***

Municipal Económica e Financeira (da nova estrutura orgânica), em função das atividades que transitaram para a Concessionária e para a Loja do Município, respetivamente, não obstante a inclusão na mesma Divisão – DEF, das competências do Gabinete de Contratação Pública; proponho: Ao abrigo da alínea a) do art.º 7º do Decreto - Lei n.º305/2009, de 23 de outubro conjugado com as disposições atrás citadas a aprovação da alteração ao **Regulamento de Organização dos Serviços – Estrutura Matricial e Flexível: a) Alteração da redação do artigo 13º** (Mais concretamente, alteração da redação do nº1, no nº2 acrescentar uma alínea, reenumerar as restantes e dar nova redação à alínea l), bem como acrescentar o nº8 com as competências funcionais do Gabinete da Igualdade, passando o anterior nº 8 a nº 9, nos seguintes termos: **Artigo 13º Divisão Municipal Ação Social (DAS) 1 - A Divisão Municipal de Ação Social, dirigida por um Chefe de Divisão, terá como missão apoiar a definição e concretização de políticas, instrumentos e ações, nos seus diferentes domínios de intervenção: ação social, sócio-habitacional, saúde, inserção profissional e igualdade, tendo em conta a estratégia delineada pelos órgãos municipais. 2. [...] a) . [...] b) . [...] c) . [...] d) Assegurar a coordenação e dinamização de estratégias e medidas em matéria de igualdade, cidadania e não discriminação; e) . Anterior d) f) . Anterior e) g) - Anterior f) h) - [Anterior g) i) - Anterior h) j) - Anterior i) k) - Anterior j) l) Assegurar a execução dos Planos de Ação relativos às várias áreas de intervenção da Divisão, nomeadamente: Infância e Juventude; Sénior; Migração; Habitação; Deficiência; Rede Social; Saúde/Prevenção; Inserção Profissional; Voluntariado; Igualdade; m) Anterior l) n) Anterior m) o) Anterior n) p) Anterior o) q) Anterior p) r) Anterior q) 8. São competências funcionais do Gabinete da Igualdade: a) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município; b) Estudar, propor e dar execução à política municipal em matéria de Igualdade, Cidadania e Não discriminação; c) Apoiar e coadjuvar a Conselheira Local para a Igualdade; d) Promover o cumprimento e dinamização do Plano Municipal da Igualdade e Responsabilidade Social, incluindo as alterações que se mostrem adequadas decorrentes das circunstâncias e das normas internas, nacionais e internacionais; e) Promover a formação nas áreas da Igualdade, Cidadania e Violência Doméstica, entre outras, ao nível interno e externo e também no âmbito da elaboração e implementação de Planos Municipais para a Igualdade; f) Promover debates de reflexão relativos às questões de Igualdade, Cidadania e Não Discriminação e aos fenómenos de violência e suas consequências, junto das famílias, jovens, escolas, Associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais entidades, nas áreas de intervenção, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e outras entidades públicas e privadas; g) Promover o combate aos estereótipos de género, nomeadamente através da divulgação de programas, medidas, materiais, boas práticas educativas e pedagógicas no âmbito da Igualdade; h) Assegurar o registo, instrução e tramitação dos processos instaurados pelo gabinete, instituindo mecanismos de acompanhamento e controle de prazos e procedimentos; i) Diagnosticar e monitorizar o fenómeno da Violência Doméstica e da Discriminação; j) Articular e promover o encaminhamento de vítimas de violência doméstica e de outras formas de**

discriminação para as entidades/serviços, com competências na respetiva área. 9. Anterior Número 8.” **b) Alteração da redação do artigo 19º** (Mais concretamente, a alínea r) do nº 3, acrescentar o nº4 com as competências funcionais do Gabinete de Controlo e Processamento Administrativo de Resíduos Sólidos Urbano, passando o anterior nº 4 a nº 5, nos seguintes termos: **Artigo 19º Divisão Municipal Económica e Financeira (DEF)** 1. [...] 2. [...] 3. a) . [...] b) . [...] c) . [...] d) . [...] e) . [...] f) . [...] g) . [...] h) [...] I) [...] j) [...] l) [...] m) [...] n) [...] o) [...] p) [...] q) [...] r) Promover ações de sensibilização da política da qualidade municipal e apresentar regularmente os indicadores de produtividade e de desempenho do Gabinete”. 4 – São competências funcionais do Gabinete de Controlo e Processamento Administrativo de Resíduos Sólidos Urbanos: a) Articular os dados de clientes e faturação de resíduos sólidos urbanos com a empresa concessionária de abastecimento de água e águas residuais; b) Tratar administrativamente os pedidos de execução de ramais de águas pluviais, encaminhá-los para o serviço/divisão operacional competente e assegurar a elaboração da respetiva orçamentação; c) Proceder ao levantamento e manutenção de dados relativos aos clientes de resíduos sólidos urbanos; d) Assegurar a execução de tarefas inerentes ao processamento automático das faturas e encaminhá-las para o serviço de expediente e serviços gerais para impressão, envelopagem e expedição, bem como assegurar a cobrança de resíduos sólidos urbanos, incluindo os documentos de receita coletivos e dos pedidos referidos na alínea b); e) Efetuar o controlo das conferências das cobranças e emissão de documentos de receita das cobranças de resíduos sólidos urbanos, nas diversas modalidades e formas de pagamento, nomeadamente, cobrança bancária, via multibanco/SIBS e CTT/Payshop; f) Controlar as faturas não cobradas e proceder à respetiva emissão de certidão de dívida e elaboração da relação das certidões de dívida emitidas e encaminhá-las para o serviço de execuções fiscais; g) Tratar os dados estatísticos relativos aos clientes de resíduos sólidos urbanos; h) Fornecer informações legalmente obrigatórias, bem como as solicitadas, respetivamente, às entidades oficiais e a outras unidades orgânicas; i) Elaborar estudos e propostas respeitantes às tarifas, taxas e regulamentos municipais no respetivo âmbito funcional. 5. Anterior Número 4. - Quando aprovada a proposta, se proceda à publicação nos termos legais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À NOMEACÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU (I/8958/2015):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A existência de vacatura de lugar de chefia na Divisão Municipal Económica e Financeira (nova estrutura orgânica), em resultado da **aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais**, em reunião de Câmara de 4 de dezembro e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, em cumprimento do disposto no art.º 25º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, bem como da cessação da comissão de serviço da titular de cargo Dirigente da UO - DEF da anterior estrutura em 4 de

fevereiro de 2015; - *Que em reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2012, foi aprovado o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, que cria e densifica as competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares; - Que a Divisão Municipal Económica e Financeira (nova estrutura orgânica - alínea b) do n.º6 do art.º 1º e art.º 19º do Regulamento), dirigida por um/a Chefe de Divisão de 2º grau, tem por finalidade promover e participar nas atividades de planeamento, informação e controlo de gestão, designadamente, nas suas vertentes económica, financeira, patrimonial e de tesouraria, bem como coordenar a gestão administrativa de faturação, taxas e tarifas, não afetas a outras unidades orgânicas, bem como apoiar técnica e administrativamente a gestão estratégica da contratação pública de bens e serviços do Município (conf. art.º 19º do citado Regulamento); - Que pelo art.º 38º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE/2015): 7 — O disposto nos números anteriores não prejudica as mudanças de categoria ou de posto necessárias para o exercício de cargo ou das funções que integram o conteúdo funcional da categoria ou do posto para os quais se opera a mudança, bem como de graduações para desempenho de cargos internacionais, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: a) Que se trate de cargo ou funções previstos em disposição legal ou estatutária; b) Que haja disposição legal ou estatutária que preveja que a mudança de categoria ou de posto ou a graduação decorrem diretamente e ou constituem condição para a designação para o cargo ou para exercício das funções; c) Que estejam reunidos os demais requisitos ou condições gerais e especiais, legal ou estatutariamente exigidos para a nomeação em causa e ou para a conseqüente mudança de categoria ou de posto, bem como graduação; d) Que a designação para o cargo ou exercício de funções seja imprescindível, designadamente por não existir outra forma de assegurar o exercício das funções que lhe estão cometidas e não ser legal e objetivamente possível a continuidade do exercício pelo anterior titular.”; “9 – As mudanças de categoria ou posto e as graduações realizadas ao abrigo do disposto nos n.os7 e 8 dependem de despacho prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela área em que se integra o órgão, serviço ou entidade em causa, tendo em conta a verificação dos requisitos e condições estabelecidos naquelas disposições, com exceção dos órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas, em que a emissão daquele despacho compete aos correspondentes órgãos de governo próprio.” - **Que a trabalhadora Dr.ª Maria Fátima Loureiro Ferreira Silva:** a) É efetiva nos serviços desde 19 de outubro de 1998, com a categoria de Técnica Superior; b) Desde 22 de março de 2002, foi nomeada Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira, em regime de substituição, e desde 06 de fevereiro de 2003, nomeada após procedimento concursal; - **Que a mesma é licenciada em Contabilidade e Administração Empresarial, possuindo assim habilitações académicas adequadas ao perfil do cargo, possuindo formação específica mais concretamente o Curso de Gestão Pública na Administração Local, com a classificação final de dezasseis (16) valores; - Que a trabalhadora em apreço, preenche ainda os requisitos e módulo de tempo necessários ao lugar/cargo de Direção intermédia de 2º grau, previsto Lei n.º49/2012, de 29 de agosto; - O perfil, a***

competência técnica, a aptidão manifestada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, a experiência profissional anterior no âmbito da anterior macroestrutura, como *Chefe da Divisão Municipal Económica e Financeira*, designadamente na preparação, planeamento, acompanhamento da mesma, pelo que a mesma domina e tem conhecimentos e competências especializadas que lhe permitem ter o perfil e capacidade de liderança para dirigir esta Divisão Municipal; - Que estão preenchidos os requisitos e condições dos art.ºs 2º, n.º1 e 2 do art.º 7º, art.º 8º n.º 2 do art.º 11º, do Regulamento para os Cargos de Direção intermédia (constante do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços – Adequação da Estrutura Nuclear), respeitada a dotação máxima fixada no art.º 5º do Anexo I, do Regulamento de Organização dos Serviços e os requisitos cumulativos do citado art.º 38º, n.º 7 (alíneas a) a d) e n.º 9 da LOE/2015; a) **Que se trata de cargo/função previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível; no Regulamento para os Cargos de Direção intermédia; no Estatuto de Pessoal Dirigente (Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro e posteriores alterações; e diploma de adaptação à Administração Local (Lei n.º49/2012, de 29 de agosto e posteriores alterações); b) Que pelos citados Regulamentos e diplomas legais a mudança de categoria/posto/graduação decorrem diretamente e/ou constituem condição para a designação para o cargo ou para o exercício das funções; c) Que estão reunidos os demais requisitos ou condições gerais e especiais, legal ou estatutariamente exigidos para a nomeação em causa, mais concretamente:** · A existência de **vacatura de lugar de chefia na Divisão Municipal Económica e Financeira**, em resultado da aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear; · **Que a trabalhadora preenche os requisitos e módulo de tempo necessários ao lugar/cargo de Direção intermédia de 2º grau**, · **O perfil, a competência técnica, a aptidão manifestada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, incluindo a experiência profissional anterior;** · **Que estão preenchidos os requisitos e condições previstas nos art.ºs 2º, art.º6º, n.º1 do art.º 7º, n.º2 do art.º 11º, do Regulamento para os Cargos de Direção intermédia;** · **Que se encontram preenchidos os requisitos e respeitada a dotação máxima fixada no art.º 5º do Anexo I, do mesmo Regulamento,** d) **Que a designação para o cargo/função é imprescindível para o desenvolvimento e eficiência do serviço**, designadamente por não existir outra forma de assegurar o exercício das funções que lhe estão cometidas, a não ser pela via do regime de comissão de serviço, e não ser legal e objetivamente possível a continuidade do exercício pelo anterior titular, bem como face à natureza, volume e importância dos assuntos/processos que correm pela Divisão Municipal Económica e Financeira (designadamente cumprimento da Lei de Compromissos e pagamentos em atraso,...), visando uma prestação de serviços eficiente e eficaz, orientada para o cidadão/município), proponho: A emissão de parecer favorável ao abrigo do disposto no citado art.º 38º (n.º7 e 9) da LOE 2015 nos termos e fundamentos expostos, à designação da **Técnica Superior Dr.ª Maria Fátima Loureiro Ferreira Silva** no cargo de **Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira**, em regime de substituição, **por 90 dias**, prorrogável desde que esteja em curso procedimento tendente à designação de titular e até ao respetivo provimento no cargo;

dados que se verifica os requisitos cumulativos previstos na LOE/2015, bem como os demais requisitos legais e regulamentares.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESIGNAÇÃO DO JÚRI E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR/ CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL ECONÓMICA E FINANCEIRA (I/8939/2015): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada*

a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e posteriores alterações, procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Alterada designadamente pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro), que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado; - Que o Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia (Anexo II ao “Regulamento da Organização dos Serviços – Adequação da estrutura orgânica”), estabelece os níveis de direção intermédia, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção, regime do contrato e estatuto remuneratório; - Que pelo art.º 7º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia; “1. Os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre os trabalhadores do Município ou recrutados no exterior no mínimo formação superior com grau académico de licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior; - Que pelo art.º 13.º Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes da citada Lei n.º49/2012, de 29 de agosto: ”1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. 2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; 3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. 4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. 5 – A pedido da câmara municipal ou do serviço municipalizado interessado, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.º 2, sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro”; - A existência de vacatura de lugar de chefia na Divisão Municipal Económica e Financeira (nova estrutura orgânica), em resultado

*da aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, em reunião de Câmara de 4 de dezembro e sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, em cumprimento do disposto no art.º 25º da citada Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, bem como da cessação da comissão de serviço da titular de cargo Dirigente da UO - DEF da anterior estrutura em 4 de fevereiro de 2015; - Que a Divisão Municipal Económica e Financeira dirigida por um Chefe de Divisão, tem por finalidade promover e participar nas atividades de planeamento, informação e controlo de gestão, designadamente, nas vertentes económica, financeira, patrimonial e de tesouraria, pelo que a mesma domina e tem conhecimentos e competências especializadas que lhe permitem ter o perfil e capacidade de liderança para dirigir esta Divisão Municipal; - Que se trata de cargo/função previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível; no Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia; no Estatuto de Pessoal Dirigente (Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, designadamente com as alterações da Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro e posteriores alterações); e diploma de adaptação à Administração Local (Lei n.º49/2012, de 29 de agosto e posteriores alterações); - Que se encontram preenchidos os requisitos e respeitada a dotação máxima fixada no art.º 5º do Anexo I, do mesmo Regulamento, - Que a designação para o cargo/função é imprescindível para o desenvolvimento e eficiência do serviço, das atividades atrás referidas, bem como ainda apoiar técnica e administrativamente a gestão estratégica da contratação pública de bens e serviços do Município; - Que a seleção dos titulares de cargos dirigentes é efetuada mediante procedimento concursal adequado de recrutamento, nos termos do Estatuto de Pessoal Dirigente, conjugado com a Portaria nº145 A/2011, de 6 de abril, que deu nova redação à Portaria nº83-A/2009, de 2 de janeiro, proponho: 1º- Que previamente à abertura do procedimento concursal para provimento de um lugar/cargo de Direção Intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que seja designado o Júri: **Presidente:** Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes, Chefe de Divisão Municipal; **Vogais Efetivos:** 1ª. Vogal: Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro da Mota Ferreira do Nascimento, Chefe de Divisão; 2ª. Vogal: Engª Paula Cristina Santos Oliveira, Chefe de Divisão Municipal; **Vogais Suplentes:** 1º. Vogal: Engº. António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Diretor de Departamento; 2ª. Vogal: Arq.ª Ana Filomena Farinhas Silveira Carvalho, Chefe de Equipa Multidisciplinar; Tendo em conta o reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal dos mesmos. A primeira vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto e posteriores alterações; 2º Que aprovada a designação do Júri, seja aberto processo de seleção para provimento em regime de comissão de serviço, em conformidade com os artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro e posteriores alterações) aplicada à Administração Local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto e posteriores alterações, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicitação deste*

*procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, para um (1) lugar/cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira; A publicação na BEP será efetuada até ao segundo (2ª) dia útil a contar da publicitação do aviso no Diário da República; **Requisitos de provimento** - podem candidatar-se trabalhadores/as que exercem funções públicas por tempo indeterminado que até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos nos Regulamentos da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Nuclear, Matricial e Flexível: a) Possuam Licenciatura em Contabilidade e Administração Empresarial; b) Quatro anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior; **Perfil exigido, de acordo com a caracterização no Mapa de Pessoal de 2015:** Assegurar as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços- Estrutura Matricial e Flexível; Ter conhecimento e dominar as competências nas áreas, atividades e missão descritas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível; Ter capacidade de liderança e visão estratégica e gestão de equipas; Ter conhecimento vasto e consolidado da legislação da área, nomeadamente em matéria de: Lei das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Regime do POCAL e demais diplomas conexos, LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e respetivo Dec. Lei Regulamentar, Regime Financeiro das Autarquias Locais, Lei do Enquadramento Orçamental, Leis do Orçamento de Estado, regime do FAM, Regime de Taxas e Licenças, Regime e regulamentação sobre de Preços, Tarifários e faturação e regime dos Serviços Essenciais, LGT – Lei Geral tributária, CPPT – Código do Procedimento e Processo Tributário, RGIT – Regime Geral Infrações Tributárias, Códigos do IVA, IRC e IRS, Regime da Atividade Empresarial Local e Participações Locais, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Instruções, recomendações e diretrizes do Tribunal de Contas, entre outras, sobre a Prestação de Contas, Regime da Publicitação das Subvenções Públicas, Normas de gestão de riscos e sistema de controlo interno; – domínio do CPP – Código da Contratação Pública e demais diplomas conexos, do Regime e leis dos contratos de desenvolvimento desportivo e demais regimes conexos, do Regime e normas sobre Licenciamento e Atividades Diversas, do Regime do Licenciamento Zero, do CPA, do Atendimento, da Modernização Administrativa, do SIADAP, da LTFP - Lei do Trabalho em Funções Públicas, Código do Trabalho e demais regimes específicos inerentes ao serviço. Dominar e possuir capacidades e técnicas de planeamento, liderança e de coordenação de atividades que visem a economia, eficácia e eficiência dos serviços; Demonstrar e possuir conhecimento das normas (ISO), de técnicas e metodologias previstas no sistema da qualidade; capacitação para elaborar estudos, pareceres e informações quando solicitadas nas suas áreas de intervenção; dominar técnicas e métodos de organização, de Coaching e de gestão da mudança; de Gestão por objetivos e Centro de Custo, ligados à avaliação de desempenho; Ter conhecimento de planeamento e organização do trabalho dentro da unidade; Saber orientar e controlar a execução dos trabalhos dos seus subordinados; Ter capacidade de organização; Ter capacidade de trabalhar*

*em equipa e espírito de missão; Ter tolerância à pressão e contrariedades. Posse de **formação profissional** adequada ao lugar/cargo, nomeadamente, CPA, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Financiamento e Gestão Autárquica, Controlo de Gestão, POCAL, Regime Financeiro das Autarquias Locais, Lei de Compromissos e de pagamentos em atraso, Avaliação de Desempenho, Prestação de Contas, Compras Públicas, Organização e Coordenação de Equipas, Código dos Contratos Públicos, Licenciamento ZERO, Auditoria Interna, Planeamento Estratégico, Fiscalidade; **Área de atuação** - As competências previstas para esta Divisão no art.º 19º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, publicada no Diário da República, n.º 18 de 25 de janeiro de 2013, II Série; **A remuneração** é a constante do art.º 11º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia e demais regalias vigentes na administração local; **Métodos de seleção**: a) **Avaliação curricular** – visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as, na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo curriculum. b) **Entrevista pública** – visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, de acordo com os parâmetros a constar da ata do Júri do procedimento. Ter conhecimento da legislação da área, nomeadamente em matéria do CPA, POCAL- Regime Financeiro das Autarquias Locais, Grandes Opções do Plano e Leis do Orçamento de Estado, designadamente de 2014 e 2015, Código da Contratação Pública, Regime do Licenciamento Zero, Regimes Jurídicos das Autarquias Locais e da Tutela Administrativa, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei de Compromissos e pagamentos em atraso, SIADAP 1,2,3 e demais regimes específicos inerentes ao serviço; **Formalizações de candidaturas** – as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e entregue pessoalmente na Loja do Município ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos neles alegados; b) Certificado de habilitações literárias; c) Certificados de formação profissional; d) Declaração comprovativa de vínculo à Função Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública; e) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas, quanto ao requisito temporal de experiência profissional; - Que se remeta os 2 pontos (designação do júri e autorização de abertura de procedimento concursal) à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do nº2 do art.º 12º e n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, que deu nova redação à Portaria nº83 A/2009, de 2 de janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (I/6836/2015)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 5 de janeiro do ano corrente, o trabalhador José Carlos Pereira da Silva, manifestou, por escrito, intenção de aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, requerendo a conseqüente cessação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; - Que se procedeu à verificação das condições de admissibilidade e cálculo provisório da compensação devida, em conformidade com a Portaria n.º209/2014, de 13.10, constatando-se que: “... preenche os requisitos legais de admissibilidade (Designadamente de idade, tempo de trabalho relevante) – art.º3º; - Estimando-se provisoriamente a compensação a pagar pela Câmara Municipal no valor de 6.102,08€ (505,00X12=6060,00+505,00:12=42,08) – Conf. Alínea c) do n.º2 do art.º 4º. ...” - Conforme Informação interna (I/2334/2015) e Declaração autenticada, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas; - A informação do Serviço, onde o trabalhador está afeto: “Quanto à manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente a mesma é dispensável face à prossecução das atribuições cometidas ao município.”; - Que em 21 de janeiro de 2015, foi pelo Dr. Pedro Marques - Vereador com competência delegada na área dos Recursos Humanos emitido parecer nos seguintes termos: “Defere-se o pedido, sem manutenção do PT” (art.º8 do citado diploma); - Que a autorização da entidade empregadora para a rescisão por mútuo acordo compete à Câmara Municipal (alínea a) do art.º 7º da referida Portaria), proponho: Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de Acordo de Cessação de Contrato de Trabalho com José Carlos Pereira da Silva, por se encontrarem preenchidos os requisitos e com os fundamentos expostos, em cumprimento do n.º 4 do art.º 10º da Portaria n.º209/2014, de 13.10.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/8954/2015)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que todos tem direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - Que compete à Camara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra

(art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); - Que Academia de Música tem como missão assegurar o ensino artístico, desde a iniciação à formação pré-profissional, proporcionando ao mais elevado número de estudantes o acesso à prática musical especializada. Tem, ainda em vista o desenvolvimento de projetos de vida pessoal e/ou profissional e, conseqüentemente, o enriquecimento da sua região e do país no domínio cultural; - O interesse público municipal, tendo em conta a relevância, a antiguidade e a qualidade do ensino artístico e musical da Academia de Música, e dado que estão a promover e assegurar uma função crucial inerente às atribuições Municipais, designadamente promovendo a inclusão, a democratização do ensino musical nas várias camadas da população e o seu impacto neste Município; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 987/2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Academia de Música de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela mesma, no ano de 2015, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Remeter a Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal fez a seguinte intervenção: Este é um tema recorrente todos os anos e vem na sequência do pedido de apoio por parte da Academia de Música para a concretização das suas atividades e do seu projeto educativo. A Academia de Música continuar a assegurar o ensino artístico da música desde a pré-iniciação à formação pré-profissional e já vai com trinta anos de existência contínua a formar pessoas nesta área e neste plano artístico. A lecionação do ensino artístico implica e obriga a métodos muito específicos, diferentes do habitual, nomeadamente o ensino dos instrumentos. Nós na Academia temos o ensino de mais de onze instrumentos diferentes e que aumentam muito os custos de funcionamento, as despesas de funcionamento da Academia. A forma de financiamento desta instituição ainda não é suficiente para a sua autonomia financeira, o que comprova também com os documentos previsionais que estão anexos à proposta, quer o plano de atividades, quer o orçamento para o ano 2015, que refletem a atividade da associação evidenciada este ano pelo aumento do número de alunos. Neste momento temos 197 alunos inscritos distribuídos pelos diferentes regimes, quer no articulado, quer no supletivo, quer no regime livre. Relativamente ao regime articulado, nós temos em sede de candidatura ao POPH 140 alunos, no entanto só foi aprovado financiamento para 121 alunos. Neste momento fizemos uma exposição ao Ministério da Educação no sentido de esses dezanove alunos poderem vir a ser financiados pelo POPH, mas ainda não recebemos resposta. Para assegurar estas atividades temos atualmente vinte e três docentes, menos quatro do que no ano anterior, porque conseguimos com uma reestruturação interna rescindir o contrato com quatro professores. Em setembro de 2014 também houve uma mudança significativa na Direção Pedagógica da Academia, de uma direção pedagógica unipessoal ou singular passou a ser uma direção pedagógica coletiva. Esta mudança também apesar de ter sido ocorrida há

relativamente pouco tempo, há seis meses, tem vindo a evidenciar alguns aspetos positivos que eu gostaria de salientar nomeadamente a nível de espaços físicos com a criação de um espaço de convívio para os discentes, onde podem nos seus tempos-livres realizar tarefas escolares, coisa que não havia até então. Também já se fez um esforço na informatização ou na modernização administrativa e na informatização da área pedagógica com a implementação de um programa. Fizeram-se também alguns reajustes nos horários dos docentes que levaram também a melhorias na elaboração da candidatura ao POPH, nas próprias atividades. Realizaram-se pela primeira vez, na interrupção letiva do Natal passado, estágios quer na área da Guitarra, quer na área da Orquestra de Sopros. A Academia também tem assegurado e vai continuar a assegurar durante este ano a abertura de exposições na Galeria Tomás Costa. Foi também criado um novo logotipo para a Academia. E continuamos sempre a aceitar os convites quer da Câmara, quer de outras instituições do concelho e não só, para participar em alguns eventos. Para fazer face então a essa atividade há dois apoios, um apoio que é o contrato patrocínio concedido anualmente pela DGEST, este ano solicitamos em candidatura €19.209.000, mas só foi aprovado € 18.269,74 e que se mantém muito residual por força das alterações legislativas e não tem vindo a aumentar desde há uns anos a esta parte. Este contrato patrocínio não financia ou não apoia o ensino articulado. O financiamento do ensino articulado é resultado da candidatura ao POPH, na candidatura para o ano letivo 2014/2015 o valor solicitado foi de € 240.176,00, mas o valor aprovado ronda os € 208.000,00. Portanto, os encargos, a candidatura, é respeitante a cada ano letivo e nós no orçamento anual nunca sabemos o que é que nos aguarda no período de setembro a dezembro deste próprio ano, porque não sabemos se se mantém o modelo de financiamento ao POPH, também com a entrada do novo Quadro, penso eu que irá ser semelhante, mas pode haver surpresas. A participação do POPH entra sempre por tranches, só para vos dar ideia, só tivemos um adiantamento da candidatura que entrou em final de novembro, princípio de dezembro. O primeiro pedido de reembolso relativo a setembro e outubro ainda não foi pago, estamos aguardar que até final de fevereiro entre verbas e tudo isto também faz com que a situação económico-financeira seja um bocado instável caso não fosse possível este grande apoio que a Câmara Municipal tem vindo desde há trinta anos, penso eu, a exercer. Basicamente era isto que eu tinha a referir. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge que disse: Senhor Presidente, só aqui algumas breves notas e umas delas é que a nossa posição nesta matéria, não queremos estar aqui a discutir obviamente o interesse público do serviço que é assegurado pela Academia de Música, mas nesta matéria nós temos que solicitar recorrentemente que se avalie precisamente esse interesse público e, portanto, aquilo que nós temos vindo a dizer é que gostaríamos que objetivamente a autarquia procurasse avaliar se este esforço, que é um esforço que atendendo aos dados que foram apresentados, significa que estaremos a gastar cerca de €180,00/ mês por aluno, portanto perceber se isto é um valor de mercado, se é um valor residual ou se é um valor que coloca em causa tudo aquilo que são os considerandos sobre o interesse público e sobre o esforço que tem que ser feito pelo erário público para assegurar esse interesse

público. Senhora Vereadora, este orçamento não reflete a atividade da Academia de Música, o que reflete a atividade da Academia de Música é a prestação de contas. Isto tudo é um plano de intenções que inclusive tem verbas que ainda não sabemos se vão concretizar-se, acabou de referir que em relação ao POPH, julgo eu, que disse que se candidataram € 240.000,00 e só foram aprovados cerca de € 208.000,00, aqui temos refletidos € 330.000,00. Por isso é que eu estou a fazer que este orçamento não reflete a atividade da Academia de Música, reflete um plano de intenções em relação àquilo que será a atividade da Academia de Música. E por isso é que nós temos vindo a dizer também que a autarquia para prestar este tipo de apoios tem de saber exatamente em que é que foi gasto o dinheiro desses apoios e em que foi gasto o orçamento da Academia, porque objetivamente nós sabemos que a responsabilidade da gestão é integralmente da autarquia. Acho que era uma boa prática o Executivo ter o relatório de contas destas instituições sobre as quais é o grande patrocinador, o grande financiador da atividade e, portanto, faria todo o sentido que nós pudéssemos ser confrontados com isso. Eu gostaria também de perceber se a verba que nós atribuímos o ano passado sob a forma de adiantamento precisamente em relação a estes atrasos que se verificam todos os anos no POPH, se essa verba foi efetivamente devolvida, os €80.000,00 que foram adiantados se foram devolvidos. Porquê? Porque objetivamente o relatório de contas permitiria espelhar esta situação e evitaria precisamente este tipo de questões. Uma outra coisa que também gostaria que me explicasse é o que são estes € 15.000,00 que estão aqui previstos nas despesas com outros compromissos sem nenhuma identificação e obviamente que estamos a falar de uma verba que tem algum significado e eu gostaria de saber a que é que se refere. Uma outra coisa, que eu gostaria também de deixar aqui em jeito de conclusão e reflexão é que nós percebemos que basicamente a atividade da Academia de Música é a atividade do ensino articulado, ou seja, o grosso do orçamento resulta do financiamento do POPH, sem o qual a atividade da Academia da Música praticamente se esfuma. E, portanto, é importante aqui perceber, porque os POPH, os ON e tudo o que são quadros e programas comunitários não são eternos, aliás o seu fim, infelizmente para nós enquanto país francamente beneficiário, está a aproximar-se e, portanto, teremos que começar a refletir sobre isso e de que forma nós vamos assegurar esta atividade no futuro, porque obviamente o município querendo manter o mesmo número de alunos, o mesmo corpo docente terá necessariamente que encontrar outras fórmulas se quiser continuar a produzir ou a permitir o ensino da música no nosso concelho. Senhor Presidente, nós vamos votar favoravelmente, mas será a última vez se não nos for apresentado o relatório de contas desta entidade. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal não participou na votação deste ponto, por se considerar impedida. =====

===== MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/8964/2015): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que

a atividade do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse para este Município, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para a promoção e difusão das línguas e fundamentalmente no desenvolvimento, formação e integração cultural da população; - O enquadramento atual e futuro da construção europeia e a importância da capacitação do cidadão europeu a nível linguístico, como essencial de todo o processo, por ser nele que radica a chave do sucesso do maior projeto de integração cultural e social; - O teor do ofício do Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, pelo qual solicita participação financeira do Município; - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 985/2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, que estabelece a forma de cooperação entre as partes, no respeitante ao apoio para o desenvolvimento das atividades e projetos a prosseguir pela mesma, no ano de 2015, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, - Remeter a Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal fez a seguinte intervenção: Relativamente ao Centro de Línguas há realmente a necessidade de prever-se este apoio para continuar com a atividade do Centro de Línguas e nunca é demais refletir também e referir a importância do papel deste centro ao longo dos anos na sua missão de preparar crianças, jovens e adultos para os desafios do mundo globalizado em que nós nos encontramos, proporcionando também a formação académica em diversas línguas aumentando assim as competências linguísticas da nossa população. O aumento da procura de cursos intensivos nas línguas de inglês, francês e alemão é demonstrativo também da continuidade da existência deste Centro de línguas. Os documentos previsionais anexos refletem também um esforço desta associação na dinamização das suas atividades, na contínua procura da contenção de custos e também na angariação de novas receitas introduzindo atividades novas, nomeadamente cursos intensivos de alemão que não tínhamos, cursos de conversação, a implementação de uma turma kids, na continuação da venda de livros escolares que se tem também verificado uma aposta interessante e também com o curso intensivo de italiano que era uma coisa que também não tínhamos. Fez-se a elaboração destes documentos com realismo e rigor para que se mantenha também a qualidade do serviço que o Centro de Línguas presta e o facto é que nenhum aluno que se propôs a exame reprovou o ano passado. Acho que isso também é meritório da qualidade pedagógica da escola. Neste ano letivo frequentam 451 alunos, apesar da saída de mais de sessenta alunos com a entrega de diplomas no ano passado, nós conseguimos manter e equilibrar o número de discentes. As atividades iniciadas no ano anterior, nomeadamente o curso de mandarim mantem-se, tem havido procura, também tem havido um aumento de cursos

intensivos, bem como de aulas particulares, de aulas de conversação e também de preparação para os exames do 9.º ano. O orçamento retrata, como veem, os gastos, os custos e os rendimentos para 2015. No lado dos rendimentos aparece a previsão das mensalidades, que este ano diminuiu devido ao abaixamento também do número de alunos, reflete também a venda dos manuais escolares e o esforço que é feito anualmente e pretende-se a autonomia financeira do Centro de Línguas. No entanto, o valor das mensalidades que se pratica comparativamente com outras escolas continua a ser mais reduzido, assumindo aqui um custo social e o facto de que só recebemos dez mensalidades e em termos de encargos com pessoal são catorze meses, estes continuam a ser fatores que não contribuem para o aumento dos rendimentos do Centro de Línguas e por conseguinte fazer face à globalidade das despesas de funcionamento. Por isso, é que se pede este apoio financeiro e consideramos que continuar a apostar no Centro de Línguas é continuar a apostar na capacitação da nossa população, promovendo a aquisição e o desenvolvimento de competências linguísticas e também darmos resposta às necessidades do nosso tecido empresarial que muito tem também procurado o nosso Centro de Línguas, valorizando assim também projetos educativos abrangentes. Seguidamente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que disse: Senhor Presidente, sobre esta matéria, e sendo este já um assunto recorrente, eu olho para este orçamento e vejo aqui dois planos. Uma coisa é o que diz respeito intrinsecamente ao ano 2015 e nessa matéria, números redondos, o Centro de Línguas terá uma despesa na ordem dos duzentos mil euros e vai ter uma receita de cento e setenta mil euros, isto retirando do orçamento o que são parcelas que não dizem respeito a 2015. Isto para dizer que o défice do Centro de Línguas, de exploração, seria na ordem dos € 30.000,00/ano, previsional, o que de certa forma vem ao encontro dos números que eram recorrentes do passado, em que o município atribuiu subsídios ao Centro de Línguas, na ordem dos € 25.000, € 30.000 e € 40.000/ ano para a total função social e de serviço público que se entende. E, portanto, isto para ficar demonstrado claramente que o diferencial destes € 30.000 e os € 80.000 que é o subsídio, destina-se exclusivamente para pagar dívidas ao fisco e à segurança social desta entidade. Para mim fica claro e absoluto que € 50.000 dos € 80.000 dos subsídios que estamos a aprovar são para pagamento de dívidas ao fisco e à segurança social que a Lei proíbe. Portanto, podem mascarar, podem dizer as coisas de outra forma, a verdade é esta e, portanto, sobre esta matéria não está em causa o serviço público, não está em causa rigorosamente nada, está em causa uma ilegalidade que já aqui foi dita por diversas vezes, não obstante se tentar fazer alguma engenharia financeira para fugir e contornar essa questão. Objetivamente o Centro de Línguas para a sua exploração não precisa de um subsídio de € 80.000 durante o ano de 2015, precisa de um subsídio na ordem dos € 30.000 e, portanto, essa é que é a realidade dos números e deixar essa nota e a minha opinião sobre esta matéria. Posteriormente o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Eng.º Joaquim Jorge que disse: Senhor Presidente, é mais ou menos isto. Objetivamente para dizer que no caso do Centro de Línguas, estamos a dar música e, portanto, objetivamente o que foi dito pelo Vereador Helder Simões é absolutamente verdade, o Centro de Línguas necessitaria de € 25.000, € 30.000 ou

€35.000/ ano de financiamento da autarquia e tem mais do que necessidade de duplicar este valor efetivamente porque nós estamos a pagar as dívidas desta entidade ao fisco e à segurança social. Esta entidade é uma entidade que facilmente é autossuficiente, porque nós olhando para a estrutura de custos e receitas percebemos que o nível da massa salarial ronda os € 165.000,00 quase compensado pelo nível de receitas que anda nos € 153.000,00. Só para nós percebermos quando comparamos com a Academia de Música, que o custo de formação de um discente nesta entidade é menos de um terço do que custa na Academia de Música, estamos a falar de valores na ordem dos € 45,00/aluno contra os mais de € 180,00 na Academia de Música. Digamos que desses € 45,00, cerca de € 25,00 são financiados diretamente pelo aluno e digamos que temos aqui um esforço muito inferior àquele que fazemos na Academia de Música. Quero com isto dizer que eventualmente teremos que adequar os modelos de gestão que temos no sentido de os tornar mais uniformes e no sentido de percebermos que aquilo que é o esforço público para assegurar determinado serviço tem de ser igual, sendo certo que eu parto do princípio que os Senhores consideram que aquilo que se faz na Academia de Música não é mais importante do que aquilo que se faz no Centro de Línguas, ou seja, considerando igualmente importante aquilo que se faz lá ou se faz na piscina municipal ou em qualquer outro serviço que prestamos. Importa adequar os modelos de maneira a que nós tenhamos uma gestão dos recursos públicos muito mais eficaz e digamos que o serviço público que nós prestamos seja feito com valores adequados e com valores comportados. Portanto, isto que aqui foi dito é importante que seja ressalvado da nossa parte. Objetivamente nós temos aqui um esforço de € 55.000 que é feito em sede de orçamento para pagar à segurança social e para pagar à autarquia e estes € 80.000 que são agora pedidos de apoio da autarquia exigem um esforço de € 25.000 a estes € 55.000,00, o que significa que em circunstâncias normais se não estivesse a autarquia a pagar aquilo que são dívidas do Centro de Línguas, com € 25.000, € 30.000 de participação, ou seja, com uma participação bem inferior àquela que fazemos para Academia de Música, não estaríamos a assegurar a atividade do Centro de Línguas. O Senhor Presidente disse: Estamos perante um orçamento equilibrado para fazer face àqueles que são os compromissos do Centro de Línguas e aquilo que nós esperamos é naturalmente manter o nível qualitativo do ensino ministrado, que é reconhecido e é importante também que se faça essa referência, procurando como foi sempre pedido ao Centro de Línguas que aumente também a prestação dos serviços e isso tem acontecido naquilo que são as publicações e a venda de livros, bem como os cursos intensivos e a aproximação às empresas e felizmente que isso tem acontecido com naturalidade, as empresas cada vez mais recorrem ao Centro de Línguas para cursos intensivos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal, não participou na análise e votação deste ponto, por se considerar impedida.

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FAMOA- FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/9429/2015)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A importância social e cultural do Carnaval que interessa fomentar e valorizar, encontrando o seu referencial no estímulo e dinamização de iniciativas que envolva toda a população no seu festejo; - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que a realização de projetos de caráter cultural, recreativo ou de lazer para além de cultivarem o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzem-se em benefícios para as populações (incluindo camadas mais jovens), e para a economia local; - Que os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1017/2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a colaboração institucional para a realização do Carnaval Oliveirense.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE OKINAWA G. KARATE-DO – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO (I/952/2015)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Associação Portuguesa de Okinawa G. Karate-Do, com vista à realização de Espetáculo “CAIXA FORTE” – Fernando Mendes, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º 2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação

individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à APOGK, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER (I/8451/2015):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 15 de janeiro de 2014, foi celebrado Contrato Local de Desenvolvimento Social, entre o Município de Oliveira de Azeméis, o Instituto da Segurança Social, IP e a Obra Social de S. Martinho da Gândara, que visa a inclusão Social dos cidadãos, através da execução de um conjunto de ações que integram vários eixos de atuação; - Que por ofício de 23 de janeiro do ano corrente, a Obra Social de S. Martinho da Gândara refere: “No âmbito, e no decorrer das ações do CLDS + de Oliveira de Azeméis, existe a necessidade de transferir verba não executada em 2014 para 2015, para a realização de atividades. E para ser possível essa alteração torna-se necessário a emissão de um parecer da Câmara Municipal nos termos do ponto 7.6 das Normas Orientadoras para Execução dos CLDS +, da Portaria 135-C/2013, de 28/03. Nestes termos solicitamos a V.ª Ex.ª se digne a emissão do referido parecer.”; - O disposto no Ponto 7.6 das Normas Orientadoras para Execução dos CLDS + da Portaria 135-C/2013, de 28/03, proponho: - Que nos termos e ao abrigo da disposição citada, e pelos fundamentos invocados, a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido da Obra Social de S. Martinho da Gândara (de transferência de verbas não executadas em 2014, para 2015).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MARIA MARGARIDA SILVA PEREIRA – BANCO DE MEDICAMENTOS – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/5049/2015):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a ata da Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 14 de janeiro de 2015, foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela Técnica do Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Goreti Mano, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Maria Margarida Silva Pereira, pela situação problemática apresentada constante do respetivo relatório técnico e ata, tendo sido deliberado*

por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de duzentos e seis euros (206 €). Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica da Segurança Social – Goreti Mano, que procederá à sua devida aplicação, de acordo com o exposto na referida ata, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/8932/2015):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos e Ações Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de fevereiro de 2015, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	N.º EPEF	N.º CFD
Maria da Anunciação do Cabo	Cucujães	211 498 955	€75	653	953
Joana Filipa Almeida Costa	O. Azeméis	233 617 302	€60	654	952
Cátia Marisa Godinho Resende	Cesar	279 353 197	€52,5	655	951
Maria da Conceição Fernandes	Cucujães	174 389 086	€45	656	950
Albertina de Oliveira Duarte	Pindelo	197 830 846	€75	657	949
Ana do Céu Alves Magina	O. Azeméis	180 940 473	€60	658	948
Florentino Silva Soares	O. Azeméis	142 331 899	€90	660	944
Sandra Cristina Silva Andrade	Loureiro	219 938 130	€45	661	947
Maria de Fátima Pinto Soares	Ul	224 880 314	€60	662	946

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/9175/2015):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

<i>Nome</i>	<i>Nº Contribuinte</i>	<i>Valor Apoio</i>	<i>Valor da Renovação</i>	<i>N.º CFD</i>
<i>Filomena Maria do Marco Silva</i>	<i>191 955 817</i>	<i>€ 70</i>	<i>€ 70</i>	<i>259</i>
<i>Rosa Maria Gomes Martins</i>	<i>191 537 241</i>	<i>€ 50</i>	<i>€ 50</i>	<i>454</i>
<i>Arlinda Maria Alves da Rocha</i>	<i>170 911 446</i>	<i>€ 70</i>	<i>€ 70</i>	<i>219</i>
<i>Aida Maria Costa Melo Vigário</i>	<i>153 957 174</i>	<i>€ 60</i>	<i>€ 60</i>	<i>184</i>
<i>Luzia Gomes da Costa Amorim</i>	<i>180 347 551</i>	<i>€ 40</i>	<i>€ 30</i>	<i>285</i>
<i>Tânia Sofia da Silva Rosa</i>	<i>226 159 140</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>€ 37,50</i>	<i>480</i>
<i>Maria Manuel da Costa Lemos</i>	<i>133 614 000</i>	<i>€ 60</i>	<i>€ 60</i>	<i>366</i>
<i>Maria Isabel Matos Ramalho</i>	<i>174 072 686</i>	<i>€ 70</i>	<i>€ 70</i>	<i>347</i>
<i>Alzira Gomes dos Santos</i>	<i>207 867 674</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>191</i>
<i>Maria de Fátima da Silva Almeida</i>	<i>221 298 428</i>	<i>€ 35</i>	<i>€ 35</i>	<i>318</i>
<i>Maria Fernanda Reis Silva</i>	<i>197 587 496</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>€ 62,50</i>	<i>332</i>
<i>Maria do Céu Esteves Dinis Miranda</i>	<i>151 075 328</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>324</i>
<i>Paulo José Barbosa Fonseca</i>	<i>188 390 987</i>	<i>€ 45</i>	<i>€ 45</i>	<i>225</i>
<i>Maria Adelaide de Pinho Fonseca</i>	<i>152 636 668</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>€ 87,50</i>	<i>299</i>
<i>Albano Resende da Silva</i>	<i>178 990 701</i>	<i>€ 60</i>	<i>€ 60</i>	<i>185</i>
<i>Maria Manuela Pereira da Silva</i>	<i>189 825 669</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>€ 52,50</i>	<i>368</i>
<i>Almiro Costa Silva/ Idalina</i>	<i>105 195 057</i>	<i>€ 60</i>	<i>€ 60</i>	<i>189</i>
<i>Maria Noémia Ferreira</i>	<i>201 133 253</i>	<i>€ 70</i>	<i>€ 70</i>	<i>384</i>

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/9268/2015):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Maria Emília Barbosa de Oliveira, Joaquina Godinho Coelho, Rosa Maria de Resende Teixeira, Filomena de Almeida Cabral, Guilherme Gomes Teixeira e Rosa Gomes da Costa, a partir do mês de fevereiro de 2015; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Ilídia de Oliveira Costa, Maria dos Anjos de Pinho Brandão e Rosa Maria dos Santos Almeida; - Deixou de viver em habitação de renda passando a integrar uma comunidade terapêutica: Maria João da Silva Marques; - Por beneficiar de outra resposta ao nível da habitação: Maria Manuela da Silva Cardoso.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO EXCECIONAL DE ACRÉSCIMO AO FUNDO DISPONÍVEL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO E ART.º 5.º DO DL. N.º 127/2012 DE 21 DE JUNHO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 22.01.2015, o qual se pode transcrever: “Considerando que: - Para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, considera-se fundo disponível as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, nomeadamente os montantes autorizados nos termos do art.º 4º da Lei n.º 8/2012 e art.º 6 do DL 127/2012, de 21 de junho; - A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados, pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvem entidades da administração local, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; - De acordo com o n.º 1, do art.º 8 do DL 127/2012, de 21 de junho, a assunção de determinados compromissos deve ser efetuado pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, o que acontece regularmente de acordo com o normal funcionamento do MOA. - De acordo com o n.º 2 do art.º 6.º do DL 127/2012, o aumento temporário dos fundos disponíveis só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento. - Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade (art.º 35.º n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Para efeitos de incorporação no cálculo do fundo disponível do mês de janeiro, torna-se justificável, englobar-se os montantes parciais que se preveem receber de receitas próprias (cl. económicas: 01-Impostos Diretos) de acordo com o quadro abaixo, no montante global de 2.251.004,38€.

<i>Cl. Económica</i>	<i>Mês a crescer o FD</i>	<i>Mês previsão de recebimento</i>	<i>Valor</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>abril</i>	<i>€ 286.221,18</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>maio</i>	<i>€ 392.562,66</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>junho</i>	<i>€ 271.450,55</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>julho</i>	<i>€ 286.718,73</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>agosto</i>	<i>€ 162.133,27</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>setembro</i>	<i>€ 317.198,23</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>outubro</i>	<i>€ 201.625,77</i>
<i>01 – Impostos diretos</i>	<i>janeiro</i>	<i>novembro</i>	<i>€ 161.185,09</i>

01 – Impostos diretos	janeiro	dezembro	€ 171.908,90
		total	€2.251.004,38

Pelo que, determino: 1. Que se incorpore, a título excecional, ao cálculo do fundo disponível do mês de janeiro, o montante global de 2.251.004,38€, antecipando verbas previstas a receber de acordo com o quadro acima, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a alínea f) do art.º 3º da referida Lei; 2. A ratificação do presente despacho, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na próxima reunião da Câmara Municipal. =====

===== COMOSSELA – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA APOIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DOMICILIÁRIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 26.01.2015, o qual se passa a transcrever: “Considerando: - O teor do ofício de 26 de janeiro do ano corrente da Comossela (E/2678/2015), pelo qual solicita participação financeira para apoio na prestação de serviços de apoio domiciliário, uma vez que não é considerada a situação concreta dos utentes em função do número de serviços e dos dias da semana em que estes são prestados; - Que os serviços de apoio, são desenvolvidos por vários tipos de respostas sociais, no âmbito de pessoas idosas; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro); - Que as IPSS’s integram a económica social (art.º 4.º da Lei n.º 30/2013 de 8 de maio – LBES); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos; - Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento (alínea h) e m) do n.º 2 do art.º 23 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, que permitam reforçar a autossustentabilidade económico-financeira das entidades da economia social; apoiar a diversidade de iniciativas próprias desta setor; potenciando-se como instrumentos de respostas inovadoras aos desafios que se colocam as necessidades locais; bem como assegurar o princípio da cooperação, considerando nomeadamente, no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia local, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país (art.º 9.º e 10.º da Lei de Bases da Economia Social); - Que se verificam as condições e enquadramento desta resposta social à comunidade sénior, como de relevante interesse municipal e dentro da ação e promoção dos valores e princípios que compete às Autarquias assegurarem e estimularem o fomento da economia social; determino: Ao abrigo das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e com os fundamentos nas disposições acima*

referidas, seja concedido à COMOSSELA uma comparticipação no valor de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), para apoio à resposta, cuja transferência/ pagamento ocorrerá em janeiro do ano corrente, devendo ser entregue relatório da atividade em questão. Submeta-se à ratificação dos órgãos municipais e convalidação dos atos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou forem praticados, ao abrigo do disposto no art.º 137.º do CPA. Dê-se a devida publicidade do presente despacho, nos termos do art.º 56.º do diploma atrás citado.” =====

===== **PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÕES À ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (I/9300/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) De acordo com o anexo I, por remissão do art.º 2.º n.º 3 da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto e posteriores alterações, o Município de Oliveira de Azeméis faz parte integrante da Área Metropolitana do Porto; 2) As deliberações dos órgãos das área metropolitanas vinculam os municípios que as integram, não carecendo de ratificação dos órgãos respetivos desde que a competência para tal esteja estatutariamente ou legalmente prevista (art.º 8.º da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto e posteriores alterações); 3) Foi aprovado o plano de atividades e o orçamento pelo órgão competente - Assembleia Metropolitana nos termos e para os efeitos do art.º 11.º alínea c) da Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto e posteriores alterações; 4) Do orçamento consta que a comparticipação do Município de Oliveira de Azeméis é de 63 718,00 € (sessenta e três mil, setecentos e dezoito euros); Proponho que se proceda à liquidação em duas tranches da comparticipação solicitada de acordo com o cabimento previamente efetuado. Nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, o Compromisso de Fundo Disponível é o 1015/2015.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/5340/2015):** Retirado. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE UL” – AUTO N.º 10 TC (I/9356/2015):** Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Pascoal & Veneza, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 10 no valor de €58.559,49 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/270/2014 – MARIA LUÍSA DE SOUSA ALEIXO DUARTE – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA COBERTA (I/8762/2015):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A - A necessidade de estimular as atividades comerciais nas ruas e praças pedonais do concelho; B - que da dinamização das atividades comerciais e outras iniciativas resultará a promoção e animação do centro urbano da cidade; C - que na atual conjuntura económica do país, o pagamento de taxas desincentiva a instalação de esplanadas e outras iniciativas dinamizadoras das atividades económicas; D - que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais relativamente às taxas aplicadas pelo município, nos termos do art.º 6º do REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, propõe-se: 1º Propor à Assembleia Municipal que, com os fundamentos e ao abrigo das disposições legais referidas nos considerandos que antecedem, e sem prejuízo do licenciamento ou outros procedimentos legais exigíveis, delibere conceder a isenção de taxa pela ocupação do espaço público com esplanada coberta, objeto do licenciamento ao abrigo do processo acima identificado (nos meses em que tal isenção não decorre do atual regulamento municipal de ocupação do espaço público - 6 meses).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/449/2015 (I/8035/2015) – ALBINO FERREIRA DE MATOS – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE,** casado, residente na Rua Nova do Lombão, n.º 34, freguesia de Avanca, concelho de Estarreja, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade dos seguintes prédios: **1- Pinhal**, sito no lugar de Relva, Travanca, União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, deste concelho, com a área total de 4450m², a confrontar de norte com Maria Ferreira e caminho, de sul com João António Valente de Matos, de nascente com José Marques da Fonseca e de poente com João António Valente de Matos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5105; **2- Cultura com seis fruteiras**, sito no lugar de Relva, Travanca, União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, deste concelho, com a área total de 2050m², a confrontar de norte com caminho, de sul com ribeira, de nascente com Manuel Marques dos Santos e de poente com ribeira e caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5111; **3- Cultura**, sito no lugar de Relva, Travanca, União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, deste concelho, com a área total de 3200m², a confrontar de norte com Joaquim de Oliveira, de sul com ribeiro, de nascente com Joaquim de Oliveira e de poente com limite da freguesia, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5117; **4- Cultura e videiras em ramada com casa de habitação**, sito no lugar de Relva, Travanca, União das Freguesias de Pinheiro da

Bemposta, Travanca e Palmaz, deste concelho, com a área total de 2000m², a confrontar de norte com José Marques da Fonseca, de sul com caminho, de nascente com Maria José Marques Ferreira e de poente com Joaquim de Oliveira e outro, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5108. A certidão destina-se a instruir escritura de compra e venda, sendo que, na mesma, o referido prédio será adquirido em comum e partes iguais por Fernando de Oliveira Santos e Sandra Cristina da Costa e Silva, ambos solteiros, maiores e residentes na Rua Tomás Figueiredo Araújo Costa, Edifício Vila Giesta, Entrada Norte, 2.º centro, Santiago de Riba-Ul, União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail, deste concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== PI/7378/2014 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS (I/9254/2015): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===*

===== PI/7704/2014 – ACÚSTICA MÉDICA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS (I/9263/2015): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho, de 27/01/2015, que se transcreve: "Na sequência da informação interna I/6803/2015 e não obstante já ter passado a data do evento, defere-se o pedido de autorização de ocupação do espaço público com unidade móvel de rastreio auditivo, com isenção do pagamento de taxas por se tratar de uma iniciativa de interesse público.”” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira. =====

===== OUTROS =====

===== PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2015 (I/9517/2015): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Atendendo à proposta de atualização do tarifário para o ano de 2015, apresentada pela INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMÉIS - Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A., através da comunicação com a ref.ª EM/TAR/CE-2690, datada de 23-12-2014, documento com a referência de entrada E/39511/2014, a qual decorre do Contrato de "Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis" outorgado a 05-07-2013 e considerando: - a variação média do índice harmonizado de preços no consumidor nos doze meses anteriores a*

setembro do ano n-1 (2014), vIHPC set. 2014, publicada pelo Banco de Portugal foi de 0,0%; - o preço de compra de água em alta à Águas do Douro e Paiva, S.A. (AdDP) em 2014 (AAn-1), € 0,3803; - o preço de compra de água em alta à AdDP em 2015 (AAn), considerando-se duas hipóteses, correspondendo a primeira ao preço da água em alta em 2014, € 0,3803, e a segunda, a que corresponde um aumento de 1% do valor da água em alta, que à data ainda não está formalmente aprovado, € 0,3841; - o preço de compra do serviço de tratamento de Águas Residuais em alta, a praticar no ano 2015 (SAn), € 0,0517, calculado através da média ponderada dos volumes previstos no modelo financeiro em cada uma das ETAR's em alta, respetivamente Salgueiro e Ossela, e do custo unitário previsto para cada uma delas no ano 2015, respetivamente € 0,0480 e € 0,0938; - o preço de compra do serviço de tratamento de Águas Residuais em alta, no ano 2014 (SAn-1), € 0,0652; - a percentagem de água não faturada, de acordo com o valor previsto no modelo financeiro da concessão para o ano 2 (P), 38,33%; - a relação entre o volume de saneamento faturado e o volume de efluente produzido considerado no caso base para o ano 2015 (I), 71,28%; - a percentagem do volume de saneamento entregue para tratamento em alta no total de efluente produzido considerado no caso base para o ano 2015 (PTA), 87,73%; Propõe-se a aprovação do Tarifário para o ano de 2015 apresentado pela INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMÉIS – Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A., resultante da aplicação das fórmulas previstas na cláusula 70.ª do Contrato de Concessão.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com três abstenções dos Vereadores do PS e quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 45m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====